

DECRETO Nº 86 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.024.291,99 (Um milhão e vinte e quatro mil e
duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.024.291,99 (Um milhão e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES

1.072 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes

1.024.291,99

Total por Ação: 1.024.291,99

Total por Unidade Orçamentária: 1.024.291,99

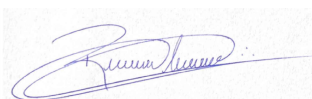
Total Suplementado: 1.024.291,99

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

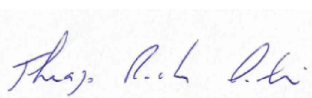
Fonte de Recursos	Valor
27063110 - Transferência Especial da União	1.024.291,99
Total	1.024.291,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2026.



RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR
Sec. de Finanças
CPF: 051.236.705-13



THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito
CPF: 029.494.625-02